

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO E PESQUISA

RESOLUÇÃO Nº 836 — DE 22 DE MARÇO DE 1982

EMENTA: Aprova os sub-projetos de extensão "Treinamento de Professores de 1.^a à 4.^a Série do 1º Grau no município de Ponta de Pedras" e "Treinamento de Professores de 1.^a à 4.^a Série do 1º Grau nos municípios de São Caetano de Odivelas e Santo Antônio do Tauá".

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe conferem o Estatuto e o Regimento Geral, e em cumprimento às decisões dos Egrégios Conselhos Superiores de Ensino e Pesquisa e de Administração, em sessões realizadas, respectivamente, nos dias 22.03.82 e 08.10.82, promulga a seguinte

R E S O L U Ç Ã O :

Art. 1º — Ficam aprovados os sub-projetos de extensão intitulados:

1. "Treinamento de professores de 1.^a à 4.^a Série do 1º Grau no município de Ponta de Pedras", de responsabilidade do Departamento de Matemática, do Centro de Ciências Exatas e Naturais, com o objetivo de dar aos professores uma visão à importância do ensino de Matemática, tanto para o desenvolvimento mental da criança como em relação a outros aspectos, tudo de conformidade com o Regulamento anexo e demais especificações constantes dos autos do Processo número 03.198/82; e

2. "Treinamento de professores de 1.^a a 4.^a Série do 1º Grau nos municípios de São Caetano de Odivelas e Santo Antônio do Tauá", de responsabilidade do Departamento de Matemática, do Centro de Ciências Exatas e Naturais, com o objetivo de dar aos professores uma visão à importância do ensino de Matemática, tanto para o desenvolvimento mental da criança como em relação a outros aspectos, tudo de conformidade com o Regulamento anexo e demais especificações constantes dos autos do Processo número 03.200/82.

Art. 2º — Esta Resolução passa a vigorar da data de sua aprovação.



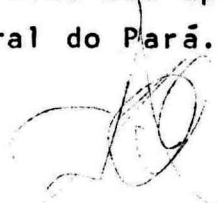
Reitoria da Universidade Federal do Pará, em 08 de março de 1982.



Prof. Dr. DANIEL QUEIMA COELHO DE SOUZA
Reitor
Presidente
do Conselho Superior de Ensino e Pesquisa

R E G U L A M E N T O

01. Título: Treinamento de professores de 1ª à 4ª Série do 1º Grau no município de Ponta de Pedras.
02. Centro: de Ciências Exatas e Naturais.
03. Departamento: de Matemática.
04. Justificativa: A deficiência existente na formação de professores no interior do Estado do Pará.
05. Objetivos:
 - Geral: Dar aos professores uma visão à importância do ensino de Matemática, tanto para o desenvolvimento mental da criança como em relação a outros aspectos.
 - Específico: Usar o elemento próprio do local como instrumento no ensino das quatro operações.
06. Financiamento: O presente trabalho não apresenta ônus para a Universidade Federal do Pará.



R E G U L A M E N T O

01. Título: Treinamento de professores de 1ª à 4ª Série do 1º Grau nos municípios de São Caetano de Odivelas e Santo Antônio do Tauá.
02. Centro: de Ciências Exatas e Naturais.
03. Departamento: de Matemática.
04. Justificativa: A deficiência existente na formação de professores no interior do Estado do Pará.
05. Objetivos:
 - Geral: Dar aos professores uma visão à importância do ensino de Matemática, tanto para o desenvolvimento mental da criança como em relação a outros aspectos.
 - Específico: Usar o elemento próprio do local como instrumento no ensino das quatro operações.
06. Financiamento: O presente trabalho não apresenta ônus para a Universidade Federal do Pará.



R E G U L A M E N T O

01. Processo nº 03.197/82
02. Data da aprovação pelo CONSEP: 22.03.82
03. Data da aprovação pelo CONSAD: 09.11.82
04. Título: Treinamento de professores de 1.^a a 4.^a séries do 1º Grau nos municípios de Salvaterra e Soure
05. Centro: Ciências Exatas e Naturais
06. Departamento : Matemática
07. Justificativa: A deficiência existente na formação de professores no interior do Estado do Pará.
08. Objetivos:
 - Geral: Dar aos professores uma visão à importância do ensino de Matemática, tanto para o desenvolvimento mental da criança como em relação a outros aspectos.
 - Específico : Usar o elemento próprio do local como instrumento no ensino das quatro operações.
09. Financiamento: O projeto terá suas despesas garantidas por verbas do Programa PRONASEC/SUDAM.

